Lei Ordinária nº 4.449 de 08 de setembro de 2025

"Reconhecer os eventos equestres como patrimônio histórico e cultural do Município de Leme."

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º.- Esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância dos eventos equestres incluindo:

I – Romarias;

II – Cavalgadas;

III – Desfiles;

IV - Provas equestres, dentre elas, Rodeios, Ranch Sorting, Laço Individual, Laço Comprido, Laço em Dupla, Três Tambores, Seis Balizas, Apartação, Rédeas, Team Penning, Bulldog, Maneabilidade e Velocidade, Working Cow Horse, Conformação, Hipismo, como forma de expressão do patrimônio histórico e cultural do Município de Leme/SP.

Art. 2º - Ficam as Romarias, Cavalgadas, Desfiles e as provas equestres mencionadas no artigo anterior constituídas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Leme, para todos os efeitos.

Art. 3°. Para realização das provas, desfiles e romarias equestres especificadas no artigo primeiro, deverão ser observadas a legislação vigente, inclusive as disposições relativas ao bem-estar e a defesa sanitária animal.

Art. 4º - O evento promoverá e incentivará os esportes equestres visando:

I – A valorização da cultura e a tradição local, reconhecendo sua importância histórica e social;

II – O fortalecimento da economia local, considerando o impacto positivo da atividade na geração de emprego e renda;

Art. 5º – Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser comemorado

durante o mês agosto, os esportes equestres de forma a ampliar seu alcance e reconhecimento respeitando a especificidade de cada um.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Leme, 08 de setembro de 2025

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS: 36441552833

Assinado de forma digital por CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS:36441552833
Dados: 2025.09.08 15:22:52 -03'00'

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara Municipal de Leme